

Brasília, 20 de abril de 2018.

O Banco de Brasília (B3 – BSLI3 e BSLI4) ou Companhia, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica ao Mercado que seus acionistas AEBRB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA e a AABR - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE BRASÍLIA, que juntos caracterizam os maiores acionistas minoritários da Companhia, estabeleceram entre si um ACORDO DE ACIONISTAS com o objetivo de definir diretrizes sobre restrições de transferências de ações, exercício de voto e indicação de representantes para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, dentre outros.

A integra do Acordo de Acionistas encontra-se arquivado para consulta nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), Companhia (<http://ri.brb.com.br>) e Portal de notícias NEO1 (www.portalneo1.net).

BRB - Banco de Brasília S.A.

Nilban de Melo Júnior

Diretor de Relações com Investidores

Gustavo Santos de Carvalho

Gerente de Relações com Investidores

Telefone: (61) 3412-8092

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>

